

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO**  
**E DO CONSELHO FISCAL DO OABPrevGO/TO**

O Presidente da Comissão Eleitoral do OABPrevGO/TO, constituída nos termos da Resolução N°. 002 de 22 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Conselho Deliberativo em 22 de janeiro de 2026, CONVOCA os participantes e assistidos do plano de benefícios administrado pelo OABPrevGO/TO a participarem da ELEIÇÃO para a escolha dos seus representantes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal desta entidade, regida pelo Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo na 146<sup>a</sup> Reunião Ordinária realizada em 22 de janeiro de 2026 para os seguintes cargos:

I – 04 (quatro) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes para o Conselho Deliberativo;

II – 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) suplentes para o Conselho Fiscal.

Poderá candidatar somente o participante que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos, conforme o artigo 8º do Regulamento Eleitoral:

*I – Estar na condição de participante Ativo, Vinculado, Fundador, Remido ou Participante Assistido dos planos administrados pelo OABPrev-GO, por, no mínimo, 03 (três) anos e estar em dia (adimplente) com suas obrigações junto à OABPrevGO/TO, na data das homologações das candidaturas (24.02.2026).*

*II – Possuir comprovada experiência mínima de 03 (três) anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência ou auditoria;*

*III - Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, como servidor público;*

*IV – Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;*

*V – Ter formação de nível superior;*

*VI - Estar habilitado a votar na eleição em que se candidata, na forma do art. 7º deste Regulamento;*

*VII - Não possuir litígio de qualquer natureza, administrativo ou judicial, em face do OABPrev/GO;*

*VIII – Ter reputação ilibada;*

*IX – Não estar sujeito à restrição decorrente de processo administrativo ou judicial que lhe impeça de exercer o mandato.*

*§ 1º A comprovação dos itens acima será de responsabilidade exclusiva do candidato.*

*§ 2º Em cumprimento ao disciplinamento legal em vigor, o candidato deverá se comprometer a obter, no prazo de um ano, a contar da data da posse, a certificação junto à uma instituição autônoma certificadora reconhecida pela Previc, sob pena de poder perder o seu mandato de conselheiro.*

*§ 3º A perda da condição de participante ou assistido implica a perda do mandato, a ser declarada pelo Conselho Deliberativo.*

*§ 4º É vedada a inscrição de um mesmo candidato para os Conselhos Deliberativo e Fiscal.*

A comprovação dos itens acima será de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo que o item IV será comprovado por meio das competentes certidões emitidas pelos cartórios distribuidores criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça Eleitoral e Justiça Militar do domicílio do candidato.

O atendimento aos requisitos acima deverá se manter após a eleição, conforme legislação em vigor.

A formalização da inscrição do candidato se dará mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, conforme modelo anexo, encaminhado juntamente com as declarações e documentação exigidas pelo Regulamento Eleitoral através do endereço eletrônico da entidade – [www.oabprevgo.org.br](http://www.oabprevgo.org.br) / área restrita - ACESSO SEU PLANO - link ELEIÇÕES 2026 / opção inscrever, no período de 08h:00 do dia 09/02/2026 até as 23h:59 do dia 13/02/2026.

Após homologadas as inscrições dos candidatos, os interessados poderão apresentar impugnação às candidaturas no dia 03/03/2026 das 8h:00 às 18h:00, em documento formal a ser protocolizado na sede da entidade.

Para os efeitos legais deste Edital, serão considerados eleitores, portanto, aptos a votar, os participantes Ativos, Vinculados, Fundadores, Remidos, licenciados mantendo risco e Assistidos, em dias com suas obrigações junto à OABPrevGO/TO, na data das homologações das candidaturas (24.02.2026).

Cada eleitor terá o direito de votar em até 04 (quatro) candidatos para o Conselho Deliberativo e em até 02 (dois) candidatos para o Conselho Fiscal.

O exercício do voto é facultativo.

A votação ocorrerá, continuamente a partir das 08h:00 do dia 18/03/2026 até às 18h:00 do dia 20/03/2026, exclusivamente através do sistema eletrônico disponibilizado pelo OABPrevGO/TO,

devendo o eleitor seguir o seguinte roteiro:

- I. Acessar o endereço eletrônico da entidade – [www.oabprevgo.org.br](http://www.oabprevgo.org.br);
- II. Acessar a área restrita / **ACESSE SEU PLANO**;
- III. Acessar o link **ELEIÇÕES 2026**;
- IV. Ler o “termo de aceitação” da votação eletrônica e se estiver de acordo selecionar a opção aceitar;
- V. Selecionar os seus candidatos na lista apresentada pelo site;
- VI. Confirmar sua escolha selecionando a opção votar;
- VII. Aguardar o cômputo do seu voto e a mensagem final.

As orientações do processo estão contidas no Regulamento Eleitoral que se encontra à disposição dos interessados na sede do OABPrevGO/TO, na Avenida Olinda, Qd. 04, Lt. 02, Torre I, 14º andar, salas 1406/1412 – Park Lozandes nesta capital, e no sítio [www.oabprevgo.org.br](http://www.oabprevgo.org.br).

O presente edital é acompanhado de 02 (dois) anexos.

Goiânia, 23 de janeiro de 2026.

**WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
OABGO-27.673

**ANEXO “I” DO REGULAMENTO ELEITORAL 2026**
**CRONOGRAMA: Estas são as datas e prazos definidos para o Processo Eleitoral**  
**CALENDÁRIO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO**  
**FISCAL – OABPrev-GO**

ATIVIDADES E ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL		DATAS E PRAZOS
<b>1</b>	APROVAÇÃO DO REGIMENTO ELEITORAL PELO CONSELHO	<b>22/01/2026</b>
<b>2</b>	DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL – RESOLUÇÃO	<b>22/01/2026</b>
<b>3</b>	INÍCIO DA DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES	<b>22/01/2026</b>
<b>4</b>	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	<b>26/01/2026</b>
<b>5</b>	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A MEMBROS DOS CONSELHOS	<b>09/02 a 13/02/2026</b> <b>Das 08h às 23h59</b>
<b>6</b>	CONFERÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS	<b>24/02/2026</b>
<b>7</b>	HOMOLOGAÇÃO OU INDEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS PELA COMISSÃO ELEITORAL	<b>24/02/2026</b>
<b>8</b>	RECURSO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL	<b>25/02/2026</b>
<b>9</b>	JULGAMENTO DO RECURSO	<b>02/03/2026</b>
<b>10</b>	IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA	<b>03/03/2026</b>
<b>11</b>	RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO	<b>05/03/2026</b>
<b>12</b>	JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO	<b>06/03/2026</b>
<b>13</b>	RECURSO CONTRA A DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO	<b>09/03/2026</b>
<b>14</b>	JULGAMENTO E PRONUNCIAMENTO DO CONSELHO SOBRE O RECURSO INTERPOSTO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	<b>10/03/2026</b>
<b>15</b>	DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS NO SÍTIO DO OABPREV-GO	<b>13/03/2026</b>
<b>16</b>	PERÍODO DE VOTAÇÃO ATRAVÉS DE ACESSO AO SÍTIO	<b>18 a 20/03/2026</b> <b>Das 08h do dia 18 às 18h00 do dia 20</b>
<b>17</b>	APURAÇÃO DOS VOTOS	<b>20/03/2026</b> <b>a partir das 18h30</b>
<b>18</b>	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DA ELEIÇÃO	<b>20/03/2026 – logo</b> <b>após a apuração</b>
<b>19</b>	HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS VENCEDORES	<b>24/03/2026</b>
<b>20</b>	POSSE DOS ELEITOS E INDICADOS	<b>01/04/2026</b>

**ANEXO “II” DO REGULAMENTO ELEITORAL 2026**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ilmo. Sr.

**Presidente da Comissão Eleitoral**

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, na condição de (participante ou assistido) do OABPrevGO/TO solicito a minha inscrição como candidato a Membro do Conselho, abaixo identificado, em consonância com as normas estatutárias e com o disposto no Regulamento Eleitoral, para o seguinte órgão estatutário da referida entidade:

**CONSELHO DELIBERATIVO**

**CONSELHO FISCAL**

Declaro preencher os requisitos previstos no artigo 8º, bem como me comprometo a cumprir a exigência contida no seu § 2º, do Regulamento Eleitoral, **seguindo em anexo cópia de documento pessoal e um “breve currículum”**. Estou *ciente do disposto nos artigos 9º, 10 e 11 do Regulamento Eleitoral e demais artigos, e que a não observância dos mesmos será motivo de indeferimento do pedido de inscrição pela Comissão Eleitoral.*

Declaro, ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas à Comissão Eleitoral, estando ciente das repercussões cíveis e penais de eventuais inexatidões.

Nestes Termos

Pede deferimento

Data: XXX de XXXX de 2026

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone Comercial: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_